



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

AVISO DE CANCELAMENTO Nº 024/2009

1 - Fica cancelada por conveniência administrativa, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 099/2009 – Aquisição de brinquedos, para serem distribuídos aos filhos dos funcionários da Prefeitura durante a confraternização de Natal.

2 – Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias.

Pirai do Sul, 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 256/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1370 Fonte: 01510 TAXAS PODER DE POLÍCIA.....R\$ 268.000,00
TOTAL.....R\$ 268.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial e total da seguinte dotação:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 Departamento de Administração
041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
40 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 268.000,00
TOTAL.....R\$ 268.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 18 de dezembro de 2009

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 154/2009

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Zanardias Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Execução de reforma da Escola Municipal Lucília Pentead de Araújo (escola nova), com fornecimento de materiais.
Valor: R\$ 40.033,00 (quarenta mil e trinta e três reais)
Licitação: Tomada de Preços nº 007/2009
Assinatura do Contrato: 17/12/2009

Extrato do Contrato nº 155/2009

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Flama Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Execução de reforma do Centro de Educação Infantil Cecília de Freitas, com fornecimento de materiais.
Valor: R\$ 120.620,22 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos)
Licitação: Tomada de Preços nº 008/2009
Assinatura do Contrato: 17/12/2009

PORTARIA Nº. 288/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando vencido protocolado sob o nº. 3558 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

1. Desligar a servidora Pública Municipal ANDREIA CRISTINA DE MATTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", de suas atividades junto ao Município, a partir do dia 15 de dezembro de 2009.
2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de dezembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica anulada por conveniência administrativa, a dispensa de licitação por justificativa nº 050/2009, cujo objeto era a aquisição de 600 cestas de natal, para distribuição aos funcionários da prefeitura.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1729, de 18 de dezembro de 2009

Súmula: Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue em Pirai do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirai do Sul, o "Comitê Municipal de Acompanhamento e Asses-

soramento das Ações de Controle da Dengue" sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Seção I Da Finalidade

Art. 2º O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue tem por finalidade:

I - acompanhar e assessorar a vigilância epidemiológica da Dengue no sentido de reduzir o número de casos e a ocorrência de epidemias, segundo o Programa Nacional Controle da Dengue (PNCD);

II - acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes e, consequentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença;

III - acompanhar e assessorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família (PSF), visando, principalmente, promover mudanças de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do Aedes Aegypti;

IV - acompanhar e assessorar as ações de saneamento ambiental para um efetivo controle do Aedes Aegypti, buscando garantir fornecimento contínuo de água, a coleta e a distribuição adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água no domicílio, onde isso for imprescindível;

V - acompanhar e assessorar a elaboração de instrumento normativo padrão para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas de ordem legal encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da Dengue;
VI - implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar livre da infestação por Aedes Aegypti;

VII - elaborar um programa de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação dos reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;

VIII - implementar medidas preventivas para evitar proliferação de Aedes Aegypti em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc);

IX - implementar ações educativas contra a Dengue na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário;

X - adotar mecanismos de divulgação na mídia para prevenção e controle da Dengue.

Seção II Da Competência

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue:

I - conhecer a situação epidemiológica e entomológica do Município;

II - conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no Município;

III - auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;

IV - auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;

V - auxiliar na implementação das ações de mobilização social;

VI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES

Seção I Da Estrutura Administrativa

Art. 4º O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Diretoria Administrativa;
II - Assessoria Técnico-Científica;

III - Assembleia Colegiada.

Art. 5º A Diretoria Administrativa será eleita pelos membros da Assembleia Colegiada e Assessoria Técnico-Científica por meio de votação aberta e com o quorum de maioria simples, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser substituída a qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Seção II
Da composição e Atribuições da Diretoria Administrativa

Art. 6º A Diretoria Administrativa será composta por:

I - Presidente;

II - Vice Presidente;

III - Secretário.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I - conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual preestabelecido, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

III - representar o Comitê em reuniões e eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao combate a Dengue no Município.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

Art. 9º Compete ao Secretário:

I - enviar, por meio de ofício, convocação aos membros do Comitê informando data, hora, local e pauta das reuniões;

II - redigir as atas das reuniões;

III - atuar junto à Diretoria Municipal de Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê;

IV - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Seção III
Da composição e Atribuições da Assessoria Técnico-Científica

Art. 10 A Assessoria Técnico-Científica será composta pelos seguintes membros, envolvidos com o problema e com interfaces nas ações do PNCD, a saber:

I - Secretário (a) Municipal de Saúde;

II - Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica;



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

III - Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária;

IV - Chefia da Divisão de Controle de Zoonoses;

V - representantes de outras instituições públicas e particulares que desenvolvam trabalhos científicos ou entomológicos nesta área da Saúde Pública, cujas indicações forem aceitas pela Assembleia Colegiada.

Seção IV
Da Assembleia Colegiada

Art. 11 A Assembleia Colegiada será constituída por membros voluntários das seguintes entidades do Município:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 (um) representante da Polícia Militar;

III - 01 (um) representante da Defesa Civil;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

V - 01 (um) representante das Associações de Bairros.

§ 1º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo por outro membro designado por sua entidade, devendo o responsável pela mesma comunicar à Presidência do Comitê, por escrito, com uma semana de antecedência, da referida substituição.

§ 2º Poderão participar Organizações Não-Governamentais - ONG e Organizações Sociais - As devidamente legalizadas, associações comerciais e industriais, empresas e condomínios residenciais ou industriais formalizadas, desde que devidamente aprovado pelo Presidente do Comitê.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue reunir-se-á ordinariamente 06 (seis) vezes ao ano e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples dos seus membros.

Art. 13 No caso de um membro integrante do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue, no período de 12 meses, se ausentar por 02 (duas) reuniões seguidas ou alternadas, não justificadas por escrito, ficarão automaticamente eliminados pelo Comitê.

Parágrafo Único: O Presidente do Comitê deverá informar, também por escrito, ao Diretor do órgão ou instituição, para que o seu representante seja notificado e substituído.

Art. 14 O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue só poderá iniciar as reuniões na presença de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) de seus membros.

Art. 15 As decisões do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue, serão aprovadas por maioria simples.

Art. 16 Deverá constar nas pautas das reuniões ordinárias:

I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II - informes dos membros do Comitê e apresentação de temas relevantes para o conhecimento do mesmo;

III - ordem do dia constando os temas previamente definidos;

IV - deliberações;

V - definição da pauta da reunião seguinte;

VI - encerramento.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 18 O Regimento Interno será instituído com o objetivo de disciplinar a organização e a estruturação do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue.

§ 1º O Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue, no prazo de sessenta dias contados da data de sua instalação, aprovará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado pelo Prefeito.

§ 2º O Regimento Interno do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue, só poderá ser modificado por quorum de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 19 Todos os membros do Comitê, Assessoria Técnico-Científica e Assembleia Colegiada, poderão se candidatar a membros da Diretoria Administrativa e terão direito a voto.

Art. 20 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1730, de 18 de dezembro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção para a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.057.755/0001-61 com sede em Pirai do Sul, entidade de caráter Educacional, sem fins lucrativos, no valor anual de até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º A entidade deverá apresentar a prestação de contas, conforme previsão estabelecida no convênio.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei n.º 1437/2005.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2009

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1731, de 18 de dezembro de 2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Asilo São Vicente de Paula e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção para o Asilo São Vicente de Paula, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.118.425/0001-39 com sede em Pirai do Sul, reconhecida e declarada de Utilidade Pública, pela Lei Municipal n.º 179 de 17 de março de 1969, no valor anual de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º A entidade deverá apresentar a prestação de contas, conforme previsão estabelecida no convênio.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei n.º 1456/2005.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1732, de 18 de dezembro de 2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Pirai do Sul, autorizada a abrir através de Decreto Legislativo, um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), a abertura da seguinte dotação orçamentária:

0100 CÂMARA MUNICIPAL
0101 Câmara Municipal
010310029.2.160 Atividades legislativas
3.1.91.96.00.00 Ressarcimento despesas de pessoal requisitado
Fonte: 01001 Recursos do tesouros-descentralizados.....R\$ 6.380,00

Art. 2º O recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial acima, é a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária abaixo especificada:

0100 CÂMARA MUNICIPAL
0101Câmara Municipal
010310029.2.160 Atividades legislativas
3.1.90.34.00.00 Outras despesas pessoal Terc. mão de obra
Fonte: 01001 Recurso do tesouros-descentralizados.....R\$ 6.380,00

TOTAL.....R\$ 6.380,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2009

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1733, de 18 de dezembro de 2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSO-CIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL PIRAÍ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL PIRAÍ" inscrito no CNPJ n.º 11.360.927/0001-59, com sede anexa ao Campo do Corinthians, situado à Rua Sinhá Mussurunga, s/n.º, Bairro Ronda, Pirai do Sul - PR.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública estabelecida no artigo anterior, caso a entidade beneficiária alterar sua denominação ou modificar suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2009

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA/ ESCRITA

O Diretor Presidente do Instituto Nacional de Direito Público e Controle Social - IDEJURE, no uso de suas atribuições, nos termos do Regulamento Geral de Concursos Públicos para a Admissão de Servidores no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Pirai do Sul considerando o teor do item 3.2.22 do Edital nº 001/2009, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito Oficial da Prova Objetiva:

CARGO: ADVOGADO														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	B	F	C	D	F	F	A	B	B	B	D	F	F
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	C	C	D	A	D	E	B	A	E					
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50					
B	X	F	C	C	F	C	E	D	B					

(X) Anulada por incorreção e/ou provimento de recursos.

CARGO: CONTADOR														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	B	C	D	C	E	D	C	C	X	A	B	C	D	X
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	X	C	A	E	X	A	A	C	D	C	C	E	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	B	D	X	D	E	B	B	A	A					
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50					
A	A	D	A	B	B	C	F	C	C					

(X) Anulada por incorreção e/ou provimento de recursos.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	D	A	F	B	D	C	F	D	A	C	D	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
X	A	F	B	D	A	E	E	C	B	C	E	D	X	E
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
X	C	B	D	C	B	A	A	D	E					
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50					
C	C	F	C	E	D	B	E	D	X					

(X) Anulada por incorreção e/ou provimento de recursos.

CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	D	A	F	B	D	C	F	D	A	C	D	D	B
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
X	A	E	B	D	A	E	E	C	B	C	E	D	X	E
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
X	C	B	D	C	B	A	A	D	E					
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50					
C	C	F	C	E	D	B	E	D	X					

(X) Anulada por incorreção e/ou provimento de recursos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	F	D	D	A	B	B	A	C	F	C	D	B	F
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	E	D	D	A	C	C	D	D	C	A	B	B	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	D	D	X	C	A	B	D	A	E					
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50					
E	A	B	A	B	A	D	B	D	D					

(X) Anulada por incorreção e/ou provimento de recursos.

Pirai do Sul em 18 de dezembro de 2009.

DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO
Diretor Presidente do IDEJURE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL

O Diretor Presidente do Instituto Nacional de Direito Público e Controle Social – IDEJURE, no uso de suas atribuições, nos termos do Regulamento Geral de Concursos Públicos para a Admissão de Servidores no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Pirai do Sul e considerando o teor do Edital nº 001/2009, encaminha para divulgação e publicação o seguinte:

RESULTADO FINAL

CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Nome	CIRG	Nota P.O.	Nota Títulos	Nota Final	Classificação (**)
1000001	ALCIMAR DE JESUS A. DA SILVA	3.987.172-6	5,8	(-)	3,87	1º
1000003	FERNANDO TADEU M. FERREIRA	2.201.959-7	5,2	(-)	3,47	2º
1000008	RUBENS DIAS	7.640.524-7	4,8	(-)	3,20	3º
1000007	RAPHAEL CAETANO SOLEK	8.594.945-4	4,8	(-)	3,20	4º
1000010	SUZANE MARIA DE SAMPAIO NOCERA	4.166.676-5	4,4	(-)	2,93	5º
1000011	WAGNER SANDRINI CANESSO	8.861.963-3	4,4	(-)	2,93	6º
1000004	KELEN LETICIA A. T. MARCHIORI	5.449.808-0	3,4	(-)	2,27	7º
1000002	DIONY ROBERT CONCEIÇÃO	7.193.276-1	3,2	(-)	2,13	8º
1000009	SILVIO DOS SANTOS FERREIRA	3.055.231-8	2,8	(-)	1,87	9º

(P.O.) Prova Objetiva. (-) Títulos não apresentados. (**) Desempate conforme Edital.

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Nome	CIRG	Nota P.O.	Nota Títulos	Nota Final	Classificação (**)
2000001	ABEL DOS SANTOS	3.350.306-7	6,0	2,0	4,67	1º
2000003	ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO	7.255.059-5	5,6	(-)	3,73	2º
2000004	JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO	3.765.317-9	5,0	(-)	3,33	3º
2000005	MARIA DA GRAÇA DE LIMA	6.302.909-2	4,6	(-)	3,07	4º
2000006	RUDE MAINARDES	3.507.524-0	2,8	(-)	1,87	5º
2000002	ADILSON DA COSTA TABOR	5.902.030-7	2,4	(-)	1,60	6º

(P.O.) Prova Objetiva. (-) Títulos não apresentados. (**) Desempate conforme Edital.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	CIRG	Nota Final	Classificação (**)
3000022	GABRIELA CHRISTINA WOOD	9.291.863-7	36	1º
3000048	SÉRGIO VICZNEVSKI BUSQUETE	7.353.906-4	34	2º
3000034	JOSIANE MOURA DA SILVA	8.333.481-9	31	3º
3000051	TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA	9.718.321-0	30	4º
3000041	MARIA DE LOURDES MAINARDES	3.810.555-8	28	5º
3000006	AURÉLIA ERCOLE SCARAMELLA	1.455.218	27	6º
3000018	ELIANE APARECIDA DA SILVA	4.986.014-5	27	7
3000031	JOELMA CORREIA KARPINSKI	7.882.832-3	27	8
3000039	LUANA BRIZOLA DE OLIVEIRA	8.818.446-7	27	9
3000047	RAQUEL A. KIEL KOTACHO	3.194.918-1	26	10
3000015	DANIELE MARIA MUNARO	9.322.706-9	26	11
3000010	CLAUDIOMIRA CARNEIRO	4.373.736-8	25	12
3000028	JOÃO DE CAMARGO RAUCH	5.327.635-0	24	13
3000036	JULIANO ANTONIO DA SILVA	6.205.534-0	24	14
3000029	JOÃO EDSON LAGOS DA SILVA	6.681.775-0	24	15
3000026	JÁFFERSON B. CANAVARRO	8.738.328-8	24	16
3000033	JOSÉ A. DE ARAUJO P. FILHO	9.278.992-6	24	17
3000012	CRISTIANO RIBAS FIDELIX	9.745.835-9	24	18
3000002	ALEX DE OLIVEIRA CARVALHO	10.831.739-6	24	19
3000005	ANTONIO ROGERIO BARBOSA	4.654.947-3	23	20



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

3000053	VANESSA FANHA	8.876.377-7	23	21
3000009	CINTIA DAS GRAÇAS KOSIBA	9.286.241-0	23	22
3000023	GIZELLE FERRAZ	9.317.864-5	23	23
3000049	SIMONE MAINARDES	6.521.737-6	22	24
3000021	FABIO RASMUSSEN CALIXTO	8.391.069-0	22	25
3000011	CLOVIS APARECIDO CALIXTO	1.560.709	21	26
3000042	MARIO W. L. BARTH RODRIGUES	8.054.326-3	20	27
3000046	PATRICIA P. BASCO DE ALMEIDA	7.556.181-4	20	28
3000045	MIRIAN APARECIDA OLIVEIRA	8.687.702-3	20	29
3000008	CATIANO CAON	4.815.871-2	20	30
3000032	JONAS FELIPE MAINARDES	9.237.229-4	20	31
3000017	EDINALDO SAMPAIO BUENO	9.286.265-8	20	32
3000044	MEIRIELEN DA SILVA BUENO	12.409.088-1	20	33
3000007	CARLA JAMILE DE SOUZA	10.757.883-8	20	34
3000027	JOAO BATISTA TAQUES BETIN	3.222.793-7	19	35
3000030	JOCIANE ALICE TABORDA	5.050.154-0	19	36
3000043	MAURO CELSO COXE	8.410.750-6	19	37
3000050	SUELY DE FÁTIMA MARINHO	8.857.921-6	19	38
3000020	ERICA RENATA PIOTROVSKI	10.419.058-8	19	39
3000019	ERALDO M. DE OLIVEIRA E SILVA	4.473.698-5	18	40
3000004	ANA LUIZA KING DE OLIVEIRA	6.911.151-3	17	41
3000040	LUIS HENRIQUE DE SOUZA REIS	4.591.674-0	17	42
3000024	GRAZIELLA SILVEIRA	9.299.584-4	17	43
3000003	ALINE PINTO DE TOLEDO	9.781.319-1	17	44
3000038	LEONARDO CÉZAR SUTIL	6.140.391	16	45
3000052	VALDENICE PEREIRA DA SILVA	10.282.532-2	16	46
3000001	ADRIANA FERREIRA DA LUZ	6.250.459-6	15	47
3000037	LENI TEREZINHA FERRAZ	7.263.177-3	15	48
3000035	JOSMARA MACIEL DE SOUZA	9.233.361-2	15	49
3000013	DAMIANI SANTOS FONSECA	9.945.665-5	15	50
3000025	GRAZIELLE GOMES ARAUJO	9.667.401-5	15	51
3000014	DANIELE ALBINI	11.029.358-5	14	52

(**) Desempate conforme Edital.

CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR

Inscrição	Nome	CIRG	Nota Final	Classificação (**)
4000037	TACIANA DA SILVA CARNEIRO	8.055.932-1	6,4	1º
4000020	LAURO DOS SANTOS FLUGEL	4.316.881-9	6,2	2º
4000004	AMANDA STREMEL FERRAZ	10.141.193-1	6,0	3º
4000028	MAXIMILIANO COXE	6.633.360-4	5,8	4º
4000041	WAGNER FERREIRA ENDRES	34.977.444-4	5,6	5º
4000029	PLINIO SABINO QUEIROZ	1.636.368-5	5,4	6º
4000006	ANDREA DE F. FELIX DA SILVA	5.760.948-6	5,2	7º
4000021	LIANDRA VALÉRIO RIBEIRO	8.484.590-6	5,2	8º
4000026	MARIANA ARAÚJO	10.123.331-6	5,2	9º
4000002	ALGY LILIAN NUNES ANDRETTA	10.437.438-7	5,2	10º
4000018	JUAREZ DE A. GONÇALVES	5.220.786-0	5,0	11º
4000013	ELIANE A. FERREIRA FLUGEL	4.709.795-9	4,8	12º
4000025	MARCIA BRAGA	4.394.847-4	4,6	13º
4000024	MARCIA A. CAMARGO RIBAS	4.709.996-0	4,6	14º
4000030	PEDRO HENRIQUE SOLEK	9.392.445-2	4,6	15º
4000001	ALESSANDRIA K. SOKOLOWSKI	9.317.862-9	4,6	16º
4000011	CRISTIANE LIVIA MAINARDES	10.802.295-7	4,6	17º
4000017	JACY ALVES BARRETO	4.327.640-9	4,4	18º
4000008	ARIAN FERREIRA DA LUZ	7.080.920-6	4,4	19º
4000016	GISELE DOS SANTOS PETLA	9.987.535-6	4,4	20º
4000035	SONIA REGINA A. OELMULLER KIEL	3.123.036-5	4,2	21º
4000034	ROSEMARIA DE MIRANDA OLIVEIRA	30.032.115-6	4,2	22º

4000010	CARLOS H. SOUZA DA SILVA	9.794.991-3	4,2	23º
4000027	MARILEIA DO ROCIO B. DE LIMA	9.579.377-0	4,2	24º
4000031	PRISCILLA DE SOUZA FERREIRA	10.793.901-6	4,2	25º
4000039	VAGNER DA SILVA	9.524.481-5	4,0	26º
4000042	WESLEY ELIAS DA S. MAINARDES	11.029.409-3	4,0	27º
4000033	ROSELI CARNEIRO NOGA	4.164.423-0	3,8	28º
4000036	SUSANE MARGARET DOS SANTOS	3.987.047-9	3,8	29º
4000022	LIZIANE PEDROZO COX	6.521.689-2	3,8	30º
4000015	FRANCIELLY DE AZEVEDO	7.502.983-7	3,8	31º
4000019	JURIVAL A. FERNANDES REIS	4.246.149-0	3,6	32º
4000032	RICARDO MACHADO SILVA	8.192.075-3	3,6	33º
4000005	ANA JÚLIA DA LUZ CARNEIRO	10.280.870-3	3,6	34º
4000023	MARCIA ANGESKI BOBATO	7.158.838-6	3,4	35º
4000012	DIANATHA KRUBNIKI	8.742.808-7	3,4	36º
4000003	ALINE APARECIDA DALCOL	9.728.354-0	3,4	37º
4000014	FELIPE CALIXTO	10.141.196-6	3,2	38º
4000007	ANDREI SAMPAIO DE SOUZA	10.793.896-6	3,0	39º
4000040	VANESSA ARICLÉIA PAVELSKI	10.282.543-8	2,6	40º

(**) Desempate conforme Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	CIRG	Nota Final	Classificação (**)
5000001	CIBELE ODILES SOARES DA SILVA	8.760.980-4	8,2	1º
5000026	VALERIA FLUGEL DA LUZ	8.830.963-4	7,6	2º
5000008	ERENILCE DE JESUS FERREIRA	8.742.863-0	7,4	3º
5000009	GILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	10.452.342-2	7,4	4º
5000019	MARLI S. DEL PONTE DE OLIVEIRA	6.891.484-1	7,2	5º
5000013	JULIA ALVES BARRETO	7.197.432-4	7,2	6º
5000023	SANDRA CARNEIRO	8.830.994-4	7,2	7º
5000024	SIMONE DE F. DA SILVA GOMES	5.122.175-3	7,0	8º
5000005	ELISANDRA APARECIDA ALVES	8.484.633-3	6,8	9º
5000017	KATIA APARECIDA CARNEIRO	10.572.190-0	6,8	10º
5000016	KARINA DE SOUZA ALVES	9.323.972-5	6,4	11º
5000006	ELISANGELA DAS BROTAS SANTOS	8.190.732-3	6,0	12º
5000014	JULIANE MARA LEITE	9.174.072-9	5,8	13º
5000022	ROSA VALERIA MOURA DA SILVA	4.657.371-4	5,4	14º
5000003	CLEVERSON FERNANDO BONÉTE	7.570.603-0	5,4	15º
5000002	CLAUDINA C. DOS SANTOS	10.535.412-6	5,4	16º
5000007	ENEIAS SOUZA DE ALMEIDA	7.628.870-4	5,2	17º
5000018	LAIS APARECIDA ALVES	5.181.903-9	4,8	18º
5000020	NILCE A. DELPONTE IASKIEVICZ	7.319.980-8	4,6	19º
5000004	DARLETE P. DA SILVA SOUZA	5.760.912-5	4,0	20º
5000010	JOANA DARC CARNEIRO	4.191.457-2	3,8	21º
5000012	JOSÉ ARISTIDES GONÇALVES	3.814.211-9	3,2	22º
5000011	JOSE ANTONIO DE MELO	5.220.831-9	3,0	23º
5000021	REGIANE FELBER	7.816.840-4	2,8	24º

(**) Desempate conforme Edital.

Ponta Grossa, em 18 de dezembro de 2.009.

DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO
Diretor Presidente do IDEJURE